



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO NO JORNAL Correio do Vale  
EDIÇÃO DE 11/06/1997 Ed. 15

LEI N° 1125

**SÚMULA: “DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, À TRAVESSA EXISTENTE NO BAIRRO BOM JESUS, DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ”.**

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar de **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA**, à Travessa existente no Bairro Bom Jesus.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 1997.

*Carlos Hugo Wolff von Graffen*  
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN**  
- Prefeito Municipal-